



Instrução Normativa N. 001/2011 – DAACE/PROEC

Dispõe sobre a comprovação de carência socioeconômica para seleção de bolsa, modalidade Bolsa Apoio.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no uso de suas atribuições, considerando o Edital 003/2011 DAACE/PROEC aprovado pela Resolução 024/2011 CONEPE, por intermédio da Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis, resolve:

Art. 1º - Estabelecer normas para a comprovação de carência socioeconômica para a seleção de bolsa na modalidade Bolsa Apoio, nas condições do Edital 003/2011 DAACE/PROEC.

Art. 2º - A carência socioeconômica a ser comprovada deverá ser expressa pelo candidato a Bolsa Apoio através do preenchimento do Formulário Socioeconômico (ANEXO I).

Art. 3º - O Formulário Socioeconômico é dividido em sessões, numeradas de 01 a 08, que contém perguntas sobre a situação socioeconômica do candidato e alternativas de múltipla escolha para as respostas, sendo atribuída uma pontuação relativa a cada escolha.

Parágrafo 1º - A pontuação a ser atribuída ao candidato está descrita em cada uma das sessões presentes no Formulário Socioeconômico.

Parágrafo 2º - A pontuação não é cumulativa dentro das sessões e, portanto, somente uma opção deverá ser selecionada em cada sessão.

Art. 4º - Todas as informações prestadas no preenchimento do Formulário Socioeconômico são de responsabilidade do candidato.

Art. 5º - As informações prestadas no Formulário Socioeconômico deverão ser comprovadas mediante a apresentação de documentação na etapa denominada Entrevista, prevista no Edital de seleção da Bolsa Apoio.

Parágrafo 1º - Para efeito de avaliação da entrevista, o candidato deverá comprovar através de documentos, as informações prestadas no Formulário Socioeconômico, sendo que a pontuação acordará com as informações comprovadas.

Parágrafo 2º - Todas as informações prestadas pelo candidato deverão ser comprovadas, sob pena de eliminação do processo de seleção, conforme Item 11 do Edital 003/2011 DAACE/PROEC.

Art. 6º - Para a comprovação das informações prestadas no Formulário socioeconômico o candidato deverá apresentar documentos, conforme segue:

I – Para comprovação de membros familiares residentes no mesmo imóvel e da composição da renda familiar:

a) Preenchimento da Relação de Pessoas (ANEXO II) residentes no mesmo imóvel, informando o grau de parentesco, a idade e, se for maior de 18 anos, a renda.

b) Cópia do documento oficial de identificação de cada membro listado na Relação de Pessoas;



c) Comprovante de renda dos membros maiores de 18 anos, caso exerçam atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque, declaração de autônomo, comprovante de aposentadoria/pensionista, referentes ao mês de Março de 2011 ou fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como, fotocópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial) ou comprovante de desemprego (CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída), de acordo com as informações prestadas na Relação de Pessoas.

II – Para a comprovação de aluguel ou cedência de imóvel:

- a) Se o imóvel for alugado: trazer contrato de aluguel.
- b) Se o imóvel for cedido: trazer declaração do proprietário, bem como a comprovação que este é proprietário do imóvel.

III – Para a comprovação de familiares que fazem uso de remédios controlados e/ou possuem doença crônica:

- a) Cópia do atestado médico.
- b) Cópia da receita médica e/ou nota fiscal de medicamentos.

IV – Para a comprovação do meio de transporte que utiliza:

- a) Declaração do candidato, devidamente assinada, listando o meio de transporte que utiliza.

V – Para a comprovação da idade:

- a) Cópia da documentação pessoal do candidato.

VI – Para a comprovação da escola onde cursou o Ensino Fundamental:

- a) Cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental.
- b) No caso de escola particular com bolsa parcial ou bolsa integral: trazer declaração da escola sobre a situação.

VII – Para a comprovação da escola onde cursou o Ensino Médio:

- a) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio.
- b) No caso de escola particular com bolsa parcial ou bolsa integral: trazer declaração da escola sobre a situação.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Sala da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em Cáceres – MT, aos 18 de Março de 2011.

Profª. Juliana Vitória Vieira Mattiello Silva
Pró-reitora de Extensão e Cultura - PROEC / UNEMAT



ANEXO I - FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO (Pg. 01)

| | |
|---|------------|
| NOME: | |
| CURSO: | MATRÍCULA: |
| CAMPUS UNIVERSITÁRIO: | |
| <p>Estou ciente de que todas as informações que prestei neste formulário deverão ser comprovadas por meio de documentação a ser entregue no departamento na realização da entrevista, sob pena de eliminação do processo de seleção para Bolsa Apoio 2011, conforme item 11.12 do Edital 003/2011 PROEC/CACE.</p> <p>_____ (local), ___ de _____ de 2011.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do aluno</p> <p><i>Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.</i></p> | |

| 01. Quantas pessoas moram em sua casa? (01 ponto para cada membro familiar residente no mesmo imóvel) | Marque (x) em apenas uma |
|---|--------------------------|
| Moro sozinho (00 ponto) | () |
| Duas pessoas (01 ponto) | () |
| Três pessoas (02 pontos) | () |
| Quatro pessoas (03 pontos) | () |
| Cinco pessoas (04 pontos) | () |
| Seis Pessoas (05 pontos) | () |
| Mais de seis pessoas, quantas? _____ (máximo 16 pontos) | () |

| 02. Qual o tipo de residência na cidade onde estuda? | Marque (x) em apenas uma |
|---|--------------------------|
| Própria (00 ponto) | () |
| Cedida (01 ponto) | () |
| Alugada (03 pontos) | () |

| 03. Qual a renda mensal de sua família? (total de rendimento financeiro dos familiares que residem no mesmo imóvel) | Marque (x) em apenas uma |
|---|--------------------------|
| Acima de 04 (quatro) salários mínimos (00 ponto) | () |
| Até 04 (quatro) salários mínimos (01 ponto) | () |
| Até 03 (três) salários mínimos (02 pontos) | () |
| Até 02 (dois) salários mínimos (05 pontos) | () |
| Até 01 (um) salário mínimo (10 pontos) | () |

| 04. Em sua residência, algum de seus familiares: (Não cumulativo, máximo três pontos) | Marque (x) em apenas uma |
|---|--------------------------|
| Utiliza medicamentos contínuos e de uso controlado (03 pontos) | () |
| Possui doenças crônicas (03 pontos) | () |
| Nenhum dos casos acima (00 Ponto) | () |



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
ANEXO I - FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO (Pg. 02)



| 05. Qual meio de transporte você utiliza? | Marque (x) em apenas uma |
|--|--------------------------|
| Carro (00 ponto) | () |
| Moto (01 ponto) | () |
| Ônibus (02 pontos) | () |
| Bicicleta, a pé ou carona (03 pontos) | () |

| 06. Qual sua idade? | Marque (x) em apenas uma |
|------------------------------|--------------------------|
| De 17 a 24 anos (01 ponto) | () |
| De 25 a 29 anos (02 pontos) | () |
| De 30 a 34 anos (03 pontos) | () |
| De 35 a 39 anos (04 pontos) | () |
| Acima de 39 anos (05 pontos) | () |

| 07. Como fez seus estudos do Ensino Fundamental? | Marque (x) em apenas uma |
|--|--------------------------|
| Escola particular (00 ponto) | () |
| Escola particular com bolsa parcial (0,50 pontos) | () |
| Escola particular com bolsa integral (01 ponto) | () |
| Parte em escola particular e parte em escola pública (1,50 pontos) | () |
| Escola pública (03 pontos) | () |

| 08. Como fez seus estudos do Ensino Médio? | Marque (x) em apenas uma |
|--|--------------------------|
| Escola particular (00 ponto) | () |
| Escola particular com bolsa parcial (0,50 pontos) | () |
| Escola particular com bolsa integral (01 ponto) | () |
| Parte em escola particular e parte em escola pública (1,50 pontos) | () |
| Escola pública (03 pontos) | () |

| Dados para a pré-seleção: (preenchimento exclusivo do Departamento e/ou banca de seleção) | Em número de pontos: |
|---|----------------------|
| Pontuação na sessão 01: | |
| Pontuação na sessão 02: | |
| Pontuação na sessão 03: | |
| Pontuação na sessão 04: | |
| Pontuação na sessão 05: | |
| Pontuação na sessão 06: | |
| Pontuação na sessão 07: | |
| Pontuação na sessão 08: | |
| Total da Pontuação do candidato: | |

